



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 603 - 03 DE JANEIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

TERMOS DE POSSE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA SENHORA PREFEITA E VICE- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITOS PARA O MANDATO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, perante a Câmara Municipal de Guapimirim, e em conformidade com o artigo 71 (setenta um) da Lei Orgânica Municipal, compareceram a Sr^a. Marina Pereira da Rocha Fernandez e o Sr. Natalício Correa da Silva, eleitos para os Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Guapimirim para o quadriênio de 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro), para tomarem posse nos respectivos cargos. Apresentaram à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guapimirim, sob a Presidência do vereador Josinei de Souza Lopes, os diplomas legais, para o exercício dos referidos cargos, expedidos pelo TRE-RJ, as respectivas declarações de bens, além do termo de renúncia ao Cargo de Deputada Estadual do Rio de Janeiro da Sr^a. Marina Pereira da Rocha Fernandez, com a finalidade de prestarem o necessário compromisso legal e de tomarem posse nos seus cargos junto a Câmara Municipal de Guapimirim. Assim sendo, prestou cada qual o compromisso legal, nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.", nos termos do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Guapimirim. A seguir, o Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim declarou a Sr^a. Marina Pereira da Rocha Fernandez e o Sr. Natalício Correa da Silva, legalmente compromissados e empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Guapimirim para o quadriênio 2021 a 2024. E para constar, lavrou-se o presente termo de compromisso e posse que, lido e achado conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora, pelos demais Vereadores, pela Senhora Prefeita e pelo senhor Vice-Prefeito, ora empossados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, na sede da Câmara Municipal de Guapimirim/RJ, de acordo com o que preceitua o Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal de Guapimirim em seus Parágrafos Primeiro e Segundo, o Vereador mais votado do Município, Senhor Marlon Pereira da Rocha (PMB), convidou os Senhores Vereadores eleitos Alex Rodrigues Gonçalves (PL), Alexandre Medeiros do Nascimento (PP), Augusto Márcio Ramos de Souza (PL), Cláudio Vicente Vilar (DEM), Halter Pitter dos Santos da Silva (PATRIOTA), Jean Carlos Bastos Cardoso (PMB), Josinei de Souza Lopes (REPUBLICANO) e Rosalvo de Vasconcellos Domingos (SOLIDARIEDADE) para prestarem o compromisso e tomarem posse nos cargos de vereadores para o quadriênio de 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro). Para secretariar os trabalhos, o Sr. Presidente nomeou o Vereador: Rosalvo de Vasconcellos Domingos (SOLIDARIEDADE) e, após a apresentação por parte dos eleitos dos seus respectivos diplomas e declarações de bens, e cumpridas as demais determinações legais da sessão solene de posse, o presidente leu e prestou o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade." Os demais Vereadores, ao serem nominados individualmente pelo Secretário, declararam: "ASSIM EU PROMETO". Finda a manifestação individual, os vereadores foram declarados empossados no cargo para a Legislatura que tem início em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, e término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. E para constar, lavrou-se o presente termo de compromisso e posse que, lido e achado conforme, vai pelos senhores vereadores assinado.




ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS
SENHORES VEREADORES ELEITOS NO PLEITO
DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 E ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM.

Às dezoito horas e cinquenta minutos do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do senhor Marlon Pereira da Rocha (PMB), Vereador mais votado no Município, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guapimirim, eleitos para o quadriênio 2021 a 2024 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro). Foram diplomados pela justiça eleitoral os seguintes vereadores: Alex Rodrigues Gonçalves (PL), Alexandre Medeiros do Nascimento (PP), Augusto Márcio Ramos de Souza (PL), Cláudio Vicente Vilar (DEM), Halter Pitter dos Santos da Silva (PATRIOTA), Jean Carlos Bastos Cardoso (PMB), Josinei de Souza Lopes (REPUBLICANO), Marlon Pereira da Rocha (PMB), e Rosalvo de Vasconcellos Domingos (SOLIDARIEDADE). Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente cumprimentou a todos, convidando-os a ficarem de pé para execução do Hino Nacional Brasileiro e, após, o Hino Municipal. Em seguida, declarou aberta a sessão e convidou os senhores Vereadores eleitos para tomarem lugar no Plenário, bem como a Prefeita eleita, Senhora Marina Pereira da Rocha Fernandez, e o Vice-Prefeito, Senhor Natalício Correa da Silva. A seguir, convidou o Vereador Rosalvo de Vasconcellos Domingos para Secretariar os trabalhos, orientando que, após a leitura do Compromisso e a chamada nominal pelo Secretário, cada Vereador deveria proclamar "Assim o Prometo", conforme preceitua o § 1º, artigo 12 do Regimento Interno, o que foi feito. Após, os declarou empossados, suspendendo, em seguida, a sessão por dez minutos para Eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guapimirim para o biênio 2021 a 2022 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois). Reiniciados os trabalhos às dezenove horas e dez minutos, sob a Presidência do Vereador Halter Pitter dos Santos da Silva, conforme termos do artigo 13 do Regimento Interno e artigo 34 da Lei Orgânica do Município, o qual convidou o Vereador Rosalvo de Vasconcellos Domingos para Secretariar os trabalhos, foi feita a chamada, sendo apresentada uma única chapa para a eleição da Mesa Diretora que, submetida ao Plenário, foi eleita por unanimidade, tendo o Senhor Presidente proclamado vencedora a chapa composta pelos seguintes membros: Presidente: Josinei de Souza Lopes (Republicano); Vice-Presidente: Jean Carlos Bastos Cardoso (PMB); 1º Secretário: Marlon Pereira da Rocha (PMB) e Segundo Secretário: Alexandre Medeiros do Nascimento (PP). A seguir, sob a Presidência do Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

eleito, o Senhor Josinei de Souza Lopes (REPUBLICANO), os trabalhos prosseguiram com a eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2021 a 2022 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois), tendo sido apresentada a seguinte composição: **Comissão de Justiça e Redação** - Presidente: Alex Rodrigues Gonçalves (PL); Relator: Claudio Vicente Vilar (DEM), Membro: Rosalvo de Vasconcellos Domingos (SOLIDARIEDADE); **Finanças e Orçamento** - Presidente: Claudio Vicente Vilar (DEM); Relator: Rosalvo de Vasconcellos Domingos (SOLIDARIEDADE); Membro: Alex Rodrigues Gonçalves (PL); **Obras e Serviços Públicos** - Presidente: Alexandre Medeiros do Nascimento (PP); Relator: Marlon Pereira da Rocha (PMB); Membro: Jean Carlos Bastos Cardoso (PMB); **Educação, Cultura, Desporto e Lazer** - Presidente: Jean Carlos Bastos Cardoso (PMB); Relator: Alexandre Medeiros do Nascimento (PP); Membro: Marlon Pereira da Rocha (PMB); **Saúde, Assistência Social, Assistência ao Menor e ao Idoso** - Presidente: Augusto Márcio Ramos de Souza (PL), Relator: Alex Rodrigues Gonçalves (PL), Membro: Halter Pitter dos Santos da Silva (PATRIOTA); **Ecologia, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários** - Presidente: Augusto Márcio Ramos de Souza (PL), Relator: Halter Pitter dos Santos da Silva (PATRIOTA), Membro: Alexandre Medeiros do Nascimento (PP); **Indústria, Comércio, Agricultura** - Presidente: Marlon Pereira da Rocha (PMB); Relator: Halter Pitter dos Santos da Silva (PATRIOTA); Membro: Rosalvo de Vasconcellos Domingos (SOLIDARIEDADE); **Defesa do Consumidor** - Presidente: Halter Pitter dos Santos da Silva (PATRIOTA); Relator: Jean Carlos Bastos Cardoso (PMB), Membro: Rosalvo de Vasconcellos Domingos (SOLIDARIEDADE); **Segurança Pública** - Presidente: Alexandre Medeiros do Nascimento (PP); Relator: Alex Rodrigues Gonçalves (PL); Membro: Marlon Pereira da Rocha (PMB); **Antidrogas** - Presidente: Marlon Pereira da Rocha (PMB), Relator: Alexandre Medeiros do Nascimento (PP); Membro: Rosalvo de Vasconcellos Domingos (SOLIDARIEDADE). Após a apresentação da nominata das Comissões Permanentes, a mesma foi submetida ao Plenário, tendo sido aprovada por unanimidade. Após, o Senhor Presidente convidou a senhora Marina Pereira da Rocha Fernandez e o Senhor Natalício Correa da Silva, respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito eleitos, para prestarem o compromisso e tomarem posse. Após a leitura do compromisso, foram declarados empossados Prefeita e Vice-Prefeito. O Presidente agradeceu a presença de todos, parabenizou a todos os empossados e encerrou a sessão às dezenove horas e vinte minutos. Nada mais tendo a registrar, eu, Marlon Pereira da Rocha, Marlon P. da Rocha Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais Vereadores.

DECRETOS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DA PREFEITA

DECRETO N.º 1777 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: INSTITUI NOVA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, DEFINE PARÂMETROS PARA PUBLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO NA PUBLICIDADE DE CUNHO INSTITUCIONAL EM QUE REGULAMENTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidos critérios e parametrização uniforme na utilização visual da publicidade institucional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, para efeito de publicidade institucional, nova logomarca da Prefeitura Municipal de Guapimirim, em conformidade com especificações constantes do ANEXO.

Parágrafo Único – São vedadas quaisquer alterações nos espaços entre os elementos que compõem a logomarca.

Art. 2º - A Assessoria de Comunicação – “ASCOM” irá elaborar e distribuir aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, manual contendo as normas básicas, arquivo em mídia digital da logomarca para sua imediata utilização institucional.

Art. 3º - As Secretarias ou Departamentos que usem logomarcas próprias adicionais a da Prefeitura, deverão encaminhar à ASCOM o arquivo em mídia digital, para que o mesmo aprove a arte final e elementos da divulgação.

Art. 4º - Quaisquer divulgações por parte das secretarias, quer seja em site próprio ou em redes sociais, deverá ser encaminhado previamente todo material para que a divulgação seja aprovada pela ASCOM.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Guapimirim, 01 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

ANEXO

MANUAL DE USO DE MARCA CIDADE DE GUAPIMIRIM

JANEIRO • 2021

CONCEITO DE MARCA

Ver o nosso povo mais feliz é a principal meta do novo governo. E é com esse sentimento que apresentamos a marca que irá representar nossa cidade.

A nova marca resgata o amor por nosso município, evidenciando nosso maior ponto turístico: o Dedo de Deus e em nosso slogan, trazemos a esperança de ver nosso povo feliz.

Juntos vamos reconstruir nossa cidade.

Nosso povo vai ser mais feliz!



2

APRESENTAÇÃO DE MARCA

A nova marca da cidade de Guapimirim apresenta-se em duas formas: vertical e horizontal, sendo a primeira preferencial.



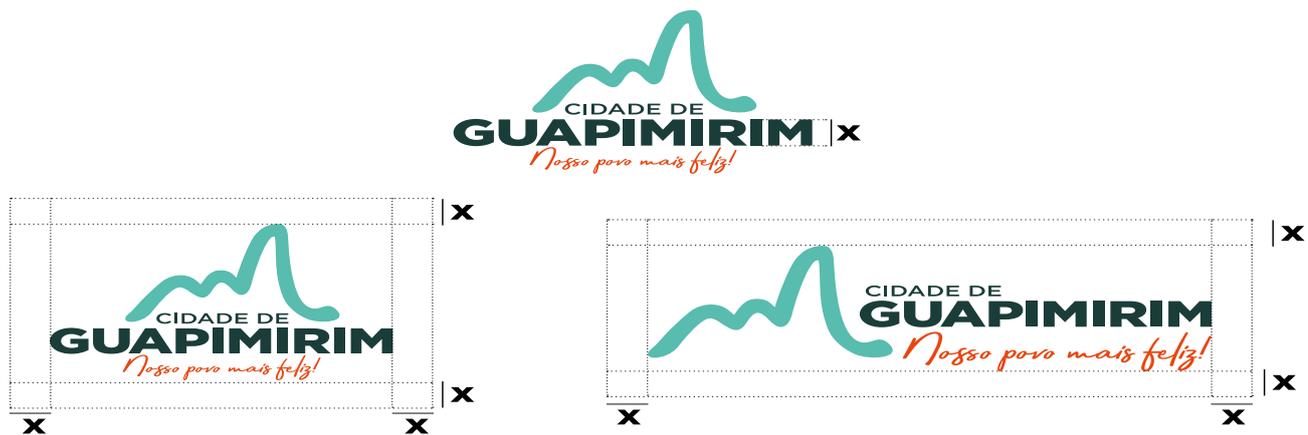
VERSÃO VERTICAL (PREFERENCIAL)



VERSÃO HORIZONTAL

3

ÁREA DE NÃO INTERFERÊNCIA



4

REDUÇÃO MÁXIMA

Para manter a legibilidade da marca, pede-se a não aplicação menor que 3,5cm em mídias impressas e 200px em mídias eletrônicas na marca preferencial e 4,5cm para a versão horizontal e 250px para mídias eletrônicas.



5

CORES

As cores escolhidas simbolizam o novo momento da cidade. Tons modernos de verde e laranja representam as nossas matas e a vibração de nossa gente, respectivamente. Abaixo encontram-se as referências exatas para cada cor em policromia (CMYK) e para versões digitais (RGB).



C64 M0 Y38 K0
R79 G193 B177
4fc1b1

C88 M53 Y66 K54
R15 G59 B56
0f3b38

C0 M83 Y100 K0
R240 G83 B35
f05323

6

CORES

Abaixo, encontram-se as especificações para a marca em sua versão monocromática.



CO MO YO K23
R202 G203 B205
cacbcd

CO MO YO K100
R35 G31 B32
231f20

CO MO YO K60
R129 G131 B133
818385

7

VERSÕES MONOCROMÁTICAS

As versões monocromáticas devem ser usadas em aplicações somente como exceção.



8

APLICAÇÕES SOBRE FUNDOS

A versão colorida deve ser aplicada somente sobre fundo branco. Quando utilizada em fundo colorido, usar versão em branco, conforme demonstrado abaixo.



9

APLICAÇÕES SOBRE FUNDOS INSTÁVEIS

Nos casos de aplicação em fundos instáveis, deve-se utilizar box branco, seguindo os padrões da página 4.



10

TIPOGRAFIA

A fonte escolhida para a identidade visual foi a Gotham e toda sua família.

Gotham Black

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Gotham Medium

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Gotham Light

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Gotham Bold Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Gotham Book Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

Gotham Light Italic

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

11

ASSINATURAS SECRETARIAS

Para garantir a legibilidade e o padrão criado, as secretarias e os demais órgãos municipais devem vir abaixo do nome Guapimirim, respeitando as distâncias apresentadas:



12



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

GABINETE
DA PREFEITA

DECRETO N.º 1778 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS SEM PRÉVIA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO OS DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO, TENDO EM VISTA O TÉRMINO DE MANDATO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a não obediência, por parte da gestão anterior, ao disposto na Lei Orgânica Municipal quanto aos elementos que tratam sobre a transição de governo, além da não observância a Recomendação nº 08 do Ministério Público do Rio de Janeiro, de 25 de novembro de 2020, PA nº 19/2020 -MPRJ nº 2020.00894267 e Nota Técnica do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro junto ao processo TCE-RJ N° 107.264-6/20.

Considerando a ausência por parte da gestão anterior no envio de documentações a equipe de transição, bem como a falta de transparência, em especial no tocante a Recursos Humanos: a) Relação de todos os servidores públicos do ente, com a indicação do vínculo (se efetivos, comissionados ou temporários), cargo ocupado, lotação e função desempenhada; b) Relação de todos os servidores públicos que recebem função gratificada; c) Relação dos serviços e profissionais contratados por meio de inexigibilidade/credenciamento; d) Folha de pagamento de todos os agentes integrantes do quadro de pessoal do Município, incluindo os temporários; e) Demonstração da regularidade da folha de pagamento, com pagamentos em dia, atentando, especialmente, para o pagamento, a tempo e a modo, dos salários (vencimentos) e proventos, incluindo a gratificação natalina (13º salário) ou, se for o caso, apresente

relatório detalhado dos pagamentos pendentes; f) Relatório dos contratos de empregados temporários, demonstrando o início e o vencimento do contrato;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores municipais contratados sem prévia realização de concurso público, bem como os detentores de Cargos em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Guapimirim - RJ, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Para fins de continuidade dos serviços públicos, os servidores vinculados ao quadro efetivo de pessoal, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente, até a nomeação dos titulares de cada uma das pastas.

Art. 3º - As servidoras que se encontrarem em período de licença maternidade ou confirmada a gravidez, deverão apresentar documentação comprobatória junto a Secretaria Municipal de Administração no dia 04 de janeiro de 2020.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar recadastramento do funcionalismo efetivo e dos servidores que compõe os serviços essenciais dispostos neste Decreto, devendo a mesma estabelecer os critérios em conjunto com as Secretarias Municipais para não interrupção dos serviços à população.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 01 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1779, de 02 de janeiro de 2021.****EMENTA: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, na forma dos incisos XX, XXVI e §2º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º - Ficam delegados os poderes para aos servidores TE-SOUREIRO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, para em conjunto, abrirem contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar contratos de câmbio pronto, e demais atos necessários à movimentação financeira do Município junto às Instituições Bancárias.

Art.2º - Ficam delegados os poderes para aos servidores, TE-SOUREIRO e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, para em conjunto, abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar contratos de câmbio pronto, e demais atos necessários à movimentação financeira do Município junto às Instituições Bancárias, emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam delegados os poderes para aos servidores TE-SOUREIRO e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, para em conjunto, abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar contratos de câmbio pronto, e demais atos necessários à movimentação financeira do

Município junto às Instituições Bancárias, emitidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 4º - Ficam delegados os poderes para aos servidores TE-SOUREIRO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para em conjunto, abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de carta de crédito de importação, assinar contratos de câmbio pronto, e demais atos necessários à movimentação financeira do Município junto às Instituições Bancárias, emitidos pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, não gerando aos servidores nenhuma vantagem que não as de seus próprios cargos.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 1780 DE 03 DE JANEIRO DE 2021****EMENTA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04 A 08 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a não obediência, por parte da gestão anterior, ao disposto na Lei Orgânica Municipal quanto aos elementos que tratam sobre a transição de governo, além da não observância a Recomendação nº 08 do Ministério Público do Rio de Janeiro, de 25 de novembro de 2020, PA nº 19/2020 -MPRJ nº 2020.00894267 e Nota Técnica do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro junto ao processo TCE-RJ N° 107.264-6/20;

Considerando que os trabalhos de transição de governo foram prejudicados devido à omissão em fornecer informações detalhadas a comissão sucessora;

Considerando o desconhecimento acerca da real situação financeira do Município de Guapimirim, inclusive quanto à existência de déficit nas contas da Prefeitura no dia 01 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de levantamento dos procedimentos administrativos, visto que as senhas de programas governamentais, convênios, sistemas de controle e contas do Município, sistemas de informática e correios eletrônicos não foram apresentadas no período de transição de governo, e que, arquivos foram deletados;

Considerando a ausência por parte da gestão anterior no envio de documentações a equipe de transição, bem como a falta de transparência, em especial no tocante a Recursos Humanos: a) Relação de todos os servidores públicos do ente, com a indicação do vínculo (se efetivos, comissionados ou temporários), cargo ocupado, lotação e função desempenhada; b) Relação de todos os servidores públicos que recebem função gratificada; c) Relação dos serviços e profissionais contratados por meio de inexigibilidade/credenciamento; d) Folha de pagamento de todos os agentes integrantes do quadro de pessoal do Município, incluindo os temporários; e) Demonstração da regularidade da folha de pagamento, com pagamentos em dia, atentando, especialmente, para o pagamento, a tempo e a modo, dos salários (vencimentos) e proventos, incluindo a gratificação natalina (13º salário) ou, se for o caso, apresente relatório detalhado dos pagamentos pendentes; f) Relatório dos contratos de empregados temporários, demonstrando o início e o vencimento do contrato;

Considerando a necessidade de realização de trabalhos emergenciais referentes à organização administrativa da Prefeitura, a fim de possibilitar minimamente o funcionamento dos serviços municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido expediente administrativo regular sem atendimento ao público no período de 04 a 08 de janeiro 2021, nos termos da fundamentação acima.

Art. 2º - O atendimento ao público ficará limitado aos setores de arrecadação e protocolo.

Parágrafo Único: Todos os prazos ficarão suspensos pelo período de vigência do Decreto.

Art. 3º - Fica garantido o atendimento ao público em todos os órgãos da administração pública municipal que prestam serviços essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

PORTARIAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

GABINETE
DA PREFEITA

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal da Casa Civil, símbolo SM, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1029 de 28 de Dezembro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dado de Deus

GABINETE
DA PREFEITA

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO GUERRA MARTINS**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de Fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROBERTO SANTOS DIAS JÚNIOR**, para o cargo comissionado de Tesoureiro, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1027 de 28 de Dezembro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAMON FREIRE DA VEIGA**, para o cargo comissionado de SubSecretário Municipal de Planejamento e Orçamento, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1027 de 28 de Dezembro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de Fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr^a. **LUCIANA GARCIA BRISSON SILIPRANDI**, para o cargo comissionado de SubSecretário Municipal de Educação, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de Fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr^a. **ANA CRISTINA ALMEIDA**, para o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, símbolo SM, da Controladoria Geral do Município, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de Fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RODRIGO FREIRE CARLOS**, para o cargo comissionado de SubSecretário Municipal do Ambiente, símbolo SSM, da Secretaria Municipal do Ambiente, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de Fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr^a. **VILMA GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo comissionado de SubSecretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de Fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MADERSON CARVALHO FRANCISCO**, para o cargo comissionado de Diretor Administrativo Hospitalar, símbolo DAH, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **NATALÍCIO CORREA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 933 de 07 de fevereiro de 2017.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Servidor **RAMON FREIRE DA VEIGA**, Subsecretário Municipal de Planejamento e Orçamento, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Fazenda, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ, símbolo SM, em conformidade com a Lei nº 1027 de 28 de dezembro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2021

www.guapimirim.rj.gov.br